|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM COORDENADORES DE CURSO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 056/2022 – CEF-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência no dia 30 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 91, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 1, promoção reuniões com as IES para tratar de assuntos de interesse tais como Cartilha jovem AU, DCN, Atividades de Extensão, Ensino Remoto Emergencial, etc.

Considerando que na Reprogramação do Plano de Ação de 2022, ficaram previstas um total de 9 reuniões extraordinárias para o ano, tendo sido realizadas até o presente momento 6 reuniões extraordinárias;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para realização de Reunião Extraordinária da CEF-CAU/RS, no dia 25/10/2022 (terça-feira), via *Microsoft Teams*, das 09h às 12h, com a pauta “Conversa com os coordenadores de curso para tratar dos trabalhos da CEF-CAU/RS” objetivando levar ao conhecimento da comunidade acadêmica, o trabalho realizado pela comissão até o momento.
2. Por solicitar à Presidência que através da Unidade de Eventos, avalie a inclusão de uma reunião com coordenadores de curso na programação da Trienal, entre os dias 16 e 19 de novembro de 2022.
3. Por solicitar que o Gabinete da Presidência encaminhe o convite e o link de realização da reunião aos coordenadores de curso das IES do estado.
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, §2ª, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.

Porto Alegre – RS, 30 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Márcia Elizabeth Martins e Núbia Margot Menezes Jardim**.Verificada ausência justificada do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS